



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N°: CLJF-025/83

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO:

Uba, 01 de agosto de 1983.

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 15/83 – AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS À COPASA

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, emitem o seguinte parecer:

Em reunião da Câmara Municipal, em 04.07.83, com a presença dos técnicos da COPASA, foi solicitado por esta casa amplos estudos técnicos e econômicos, para posterior discussão, análise e estudos, para que os Srs. Vereadores pudessem ter real conhecimento de todo o assunto e após isto, realmente estarem em melhores condições e preparados para se manifestarem.

Assim sendo, não achamos oportuno, a nossa decisão agora, e sim após recebermos todo o estudo solicitado à COPASA e também o do Sr. Prefeito Municipal, elaborado pelos técnicos e departamentos da Prefeitura, que levaram o Sr. Prefeito, a optar pela entrega dos serviços de esgotos sanitários à COPASA.

O problema do esgoto, é realmente sério e complexo, por que envolve toda a população, principalmente nas áreas de saúde e econômica. Por estes motivos, a solução deverá ser definitiva e não deverá, demandar muito tempo.

Assim sendo, Sr. Presidente, solicitamos nos termos do Art. 73, do Regimento Interno os seguintes documentos:

1) Estudos de viabilidade técnica e econômica, solicitado à COPASA, em reunião do dia 04.07.83.

2) Cópia do Contrato, firmado com a COPASA em 07.02.74, por ocasião da entrega à referida empresa dos serviços de água e, cópia de toda documentação pertinente ao assunto.

3) Estudos técnicos e econômicos, elaborados pela Prefeitura Municipal de Ubá, com relação a atual situação da rede de esgoto e os custos para sua reforma ou conservação e demonstrativo atual das receitas, nº de usuários, etc., que pagam à Prefeitura pelo serviço e as despesas com sua manutenção.

4) Cópia da Lei Municipal nº 996 de 16.01.74, citada no referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

Afonso Ligorio Campos Mendes

Luiz Angelo Maria

APROVADO POR: veracidade
e requerimento dos dados pedidos
Em 22/08/83
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

23/08/83

Solic. através ofício 23/08/83

ARQUIVE-SE

UBÁ, 22/8/1983

Assinatura